



DECRETO Nº 002/2004

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2004, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.593, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA :

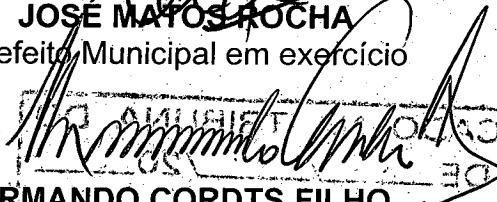
Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2004, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

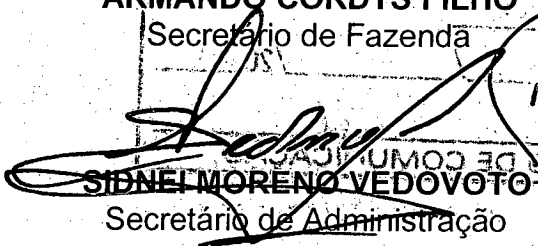
Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2004.


JOSÉ MATOS ROCHA
Prefeito Municipal em exercício


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25 / 12 / 2003
DE Nº 8662
UMUARAMA, 29 / 12 / 2003
William Zanetti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO